



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 71/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 68/2022
APROVADO EM 15.08.2022

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar nº 81000311. Deputado Federal Capitão Augusto. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.128 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 89.966,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.128. Emenda Parlamentar nº 81000311, Proposta nº 36000464893202200, Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, Deputado Federal Capitão Augusto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 89.966,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.302.0008.2.128. Emenda Parlamentar nº 81000311
Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 653
Recurso – 08 Emenda Individual
Valor R\$ 89.966,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de Agosto de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário